

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 238280

Título da tarefa: 1199 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - EMBU DAS ARTES

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:55

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

Foram analisados balancete de fevereiro/2026 e DRE do mesmo período. Há coerência geral entre o resultado líquido do balancete e o déficit evidenciado na DRE, porém foram identificados pontos relevantes de estrutura e classificação: (i) o resultado do período é deficitário em R\$ 79.623,27, com despesas de R\$ 112.848,91 superiores às receitas de R\$ 33.225,64; (ii) há saldo negativo/credor no grupo 'Superávit no Exercício' no balancete (R\$ 2.130,12D), o que é atípico para conta de patrimônio líquido e indica necessidade de validação da classificação; (iii) existem rubricas de 'Despesas' no balancete e na DRE com diferenças pontuais de alocação/competência, especialmente em aluguel de imóveis e salários, sugerindo necessidade de conferência entre razão e demonstrativo; (iv) o ativo é fortemente concentrado em contas interfiliais/transferências de verbas no não circulante, o que reduz comparabilidade e exige leitura prudente de liquidez e posição patrimonial. Não há evidência, neste conjunto documental, de erro tributário direto ou omissão material comprovada, mas há riscos de classificação e consistência contábil que justificam revisão humana.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O material apresenta consistência básica entre balancete e DRE no resultado global do período, mas há inconsistências e sinais de classificação que impedem aprovação automática. O principal ponto técnico é a conta de patrimônio líquido com saldo devedor e a forte concentração do ativo em contas interfiliais, além de divergências pontuais entre balancete e DRE em rubricas de despesa.

Recomenda-se parecer humano para validação do fechamento e da classificação contábil.

## Documentos identificados

### 1. BALANCETE\_02\_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de fevereiro/2026 com razão sintético e analítico.

### 2. DRE\_02\_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026.

## Itens identificados

### 1. Resultado do exercício deficitário relevante

Severidade: S2

Impacto: O período encerra com déficit de R\$ 79.623,27, o que afeta a leitura de sustentabilidade operacional e pode exigir monitoramento de caixa, orçamento e continuidade das atividades.

Evidencia: Na DRE de 28/02/2026, receitas de R\$ 33.225,64 e despesas de R\$ 112.848,91 resultam em déficit de R\$ 79.623,27. O balancete também apresenta 'Superávit no Exercício' de R\$ 2.130,12D, compatível com resultado negativo acumulado no período.

Recomendacao: Validar a composição do resultado, revisar centros de custo e acompanhar a evolução do caixa e das despesas recorrentes nos próximos fechamentos.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (apresentação e consistência das demonstrações contábeis).

## **2. Conta de patrimônio líquido com saldo de natureza devedora**

Severidade: S2

Impacto: A conta 'Superávit no Exercício' apresenta saldo de R\$ 2.130,12D, o que é incomum para conta do patrimônio líquido e pode indicar classificação inadequada, lançamento de encerramento incompleto ou estrutura de plano de contas inconsistente.

Evidencia: No balancete, a conta 2200 'SUPERAVIT NO EXERCÍCIO' está com saldo atual de 2.130,12D, enquanto o grupo de PL contém 'Superávit/Deficit acumulado' de R\$ 268.910,97C. A coexistência de saldo devedor em conta que usualmente integra o PL demanda validação.

Recomendacao: Revisar a escrituração de encerramento e a natureza da conta no plano contábil, confirmando se houve transferência adequada do resultado do período para o patrimônio líquido.

Base legal utilizada: NBC TG 26; NBC TG 1000 (quando aplicável ao enquadramento contábil de entidades de menor porte).

## **3. Diferença pontual entre DRE e balancete em despesas de pessoal e aluguel**

Severidade: S2

Impacto: Há sinais de divergência de alocação/competência entre DRE e balancete em rubricas específicas, podendo afetar a rastreabilidade do resultado mensal e gerar retrabalho de conciliação.

Evidencia: Na DRE, 'SALÁRIOS' soma R\$ 54.089,05 e 'ALUGUÉIS DE IMÓVEIS' soma R\$ 6.584,39; no balancete, as mesmas rubricas aparecem com R\$ 54.597,04 e R\$ 6.699,46, respectivamente. A diferença também aparece em 'VALE TRANSPORTE' (R\$ 657,00 na DRE versus R\$ 91,11 no balancete).

Recomendacao: Conferir o critério de competência, eventuais reclassificações e a origem dos ajustes entre balancete e DRE antes do fechamento definitivo.

Base legal utilizada: NBC TG 26; regime de competência previsto nas normas contábeis aplicáveis.

## **4. Elevada concentração do ativo em contas interfiliais no não circulante**

Severidade: S2

Impacto: A maior parcela do ativo está concentrada em 'Transferência de verbas entre filiais' no ativo não circulante, o que reduz a comparabilidade da posição financeira e pode ocultar a liquidez efetiva da entidade.

Evidencia: O ativo total é de R\$ 5.873.602,24, sendo R\$ 5.854.784,80 no ativo não circulante. Dentro dele, 'Transferencia de Verbas entre Filiais' soma R\$ 5.819.842,93, enquanto o ativo circulante totaliza apenas R\$ 18.817,44.

Recomendacao: Rever a natureza das contas interfiliais, a classificação no curto/longo prazo e a

substância econômica dos saldos para assegurar leitura adequada do balanço.

Base legal utilizada: NBC TG 26; NBC TG 1000.

### **Referencias tecnicas gerais**

1. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. NBC TG Estrutura Conceitual
3. NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, quando aplicável
4. Princípio/Regime de competência

### **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.